



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 11 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o fim da exigência do distanciamento mínimo interpessoal nos espaços físicos do *Campus* Porto Alegre, nos termos do processo nº 23368.001000/2020-15.

Art. 2º DETERMINAR à Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 que elabore nova edição do Plano de Contingência do *Campus* Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS